PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.018, DE 30 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre denominação de praça do povoado de Pintópolis.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Padre Vicente a praça da nova Igreja do povoado de Pintópolis situada entre as ruas Ismar Mendonça, ao sul, Brasiliano Braz a oeste, e ao norte e ao leste por duas ruas ainda não denominadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco (MG), 30 de junho de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal